



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, CEP 96400-100  
Telefone: (53) 3240 5400 - <http://www.unipampa.edu.br>

OFÍCIO Nº 313/2019/GR/UNIPAMPA

Bagé, 21 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor  
Arnaldo Barbosa de Lima Júnior  
Secretário de Educação Superior - SESU  
Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar - Gabinete  
70047-900 Brasília/DF

**Assunto: Disponibilização de vagas para o Curso de Direito - Campus São Borja.**

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, venho por este meio solicitar a especial colaboração desta Secretaria na forma de concessão de códigos de vagas de Professor do Magistério Superior visando a manutenção das atividades do Curso de Direito, Campus São Borja da Universidade Federal do Pampa.

2. Na instalação da IES em 2006, versava em seus documentos iniciais a criação deste curso no município de São Borja. Passado alguns anos, o curso iniciou em Santana do Livramento para atender inicialmente a demanda da Região da Campanha.

3. Em 2018, após vários movimentos, o curso foi aprovado em todas as instâncias internas e externas, tendo aprovação por parte do INEP, com nota máxima 05, através do processo de protocolo 201711424, código MEC 1597870 e código de avaliação 143950.

4. O curso em tela possui corpo docente que permite seu funcionamento no primeiro ano letivo dentro do quadro de pessoal do Campus São Borja. Porém, considerando a amplitude de áreas específicas dentro do Direito, há necessidade de um quantitativo maior para o seu pleno desenvolvimento, razão pela qual solicitamos a pactuação de 10 (dez) vagas docentes. Sendo que, inicialmente, 04 (quatro) vagas para serem concursadas em 2019, com início das atividades em 2020; 04 (quatro) vagas para 2020, com início das atividades no primeiro semestre de 2021; e 02 (duas) vagas para 2021, com concurso público em 2022.

5. Oportuno adicionar a solicitação de códigos de vagas de Técnicos-Administrativos em Educação no quantitativo de 07(sete) de classe "E" e 10(dez) de classe "D".

6. Sendo o que havíamos a solicitar nesta ocasião, ficamos no aguardo do atendimento de nossas demandas, a fim de que possamos dar continuidade à manutenção dos serviços e ações na

UNIPAMPA.

Respeitosamente,

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 21/08/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0140894** e o código CRC **4A022D70**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.016306/2019-73

SEI nº 0140894